

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

BARRA DO OURO, SEXTA, 10 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 741

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO-TO

Av. Anselmo Sousa, n° 12 - Centro
Barra do Ouro-TO / CEP [77765-000](https://www.barraodoouro.to.br)

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **7412025762**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO /001-2025	1
PORTARIA DE LICENÇA /698-2025	1

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 01/2025 CONTRATO N° 022/2025

O Município de Barra do Ouro/TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.612.818/0001-28, com sede na Avenida Anselmo Sousa, s/nº, CEP: 77.765-000, Centro, Barra do Ouro, Estado do Tocantins, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa Prado Engenharia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.529.102/0001-18, com sede na Rua 03, nº 23, CEP: 77.365-000, Centro, Palmeirópolis, Estado do Tocantins, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de 10,57% (dez inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 03/10/2025, com fundamento na letra b, do inciso I, do artigo 124, e caput do art. 125 da Lei nº 14.133/2021. DO VALOR: Com a supressão, o valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais). DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. DATA: 03 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante, Prefeita Municipal, Contratante e Myller Lima do Prado, Representante Legal, Contratado.

PORTARIA N° 698/2025 - Barra do Ouro, Estado do Tocantins, 09 de outubro de 2025.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA LUCELINA SOARES DOURADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Ouro, Lei nº 084/2006 e Lei Complementar 02/2023.

CONSIDERANDO o Princípio da Autoridade da Administração Pública e o requerimento de 30 de setembro de 2025, requerendo direitos e vantagens do servidor, onde a servidora solicita prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, tendo em pleno direito amparado pelo inciso II do art. 116 da Lei 084/2006 e Lei Complementar 02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidora, LUCELINA SOARES DOURADO, CPF: ***-**-171-53 e RG: 1.511.710 SSP/TO, PROFESSORA EFETIVA, matriculas nº 187 e 1573, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90(nove) dias a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se e

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) de outubro de 2025.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO - TO

Lei Municipal N° 187, de 12 de Março de 2017

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Barra do Ouro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.